



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 014, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática – União da Vitória.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.865.872-7;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de União da Vitória, listados a partir de suas atribuições, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
5ª Defensoria Pública da 14ª Região	6ª Defensoria Pública da 14ª Região
6ª Defensoria Pública da 14ª Região	5ª Defensoria Pública da 14ª Região
1ª Defensoria Pública da 14ª Região	7ª Defensoria Pública da 14ª Região
7ª Defensoria Pública da 14ª Região	1ª Defensoria Pública da 14ª Região

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.142024SubstituicaoAutomatica.UV.21.685.8727.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 07/02/2024 15:44.

Inserido ao protocolo **21.685.872-7** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 07/02/2024 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b5e0a231c0756444e0384d4e33e7f900.